



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 086/2017

Aprova Parecer Conclusivo que pugna pela aplicação da penalidade de advertência verbal e multa.

Processo Ético nº 022/2014.

Conselheira Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes

Denunciada:

Denunciante: Fiscalização Coren-CE.

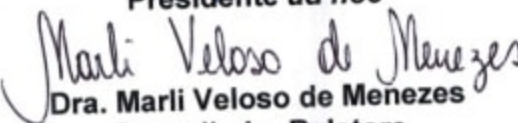
Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº. 022/2014.

DECIDE na 501ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 31 de maio de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela penalidade de advertência verbal e multa no valor de uma anuidade da categoria na qual é inscrita a

Fortaleza, 31 de maio de 2017.


Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente *ad hoc*


Dra. Marli Veloso de Menezes
Conselheira Relatora

